



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20210078

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUCIAPL, portador do CPF nº 20.5.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: GIL PEÇAS LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.283.616/0001-45, estabelecida à PERIMETRAL NORTE, 665, CENTRO, Uruará-PA, CEP 68140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THAISA LORENA DA SILVA, residente na TRAV. BALDUINO BORTOLINI S/Nº, VILA BRASIL, Uruará-PA, portador do CPF 008.676.232-09.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010666	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
047203	PÁ DE BICO C/CABO	UNIDADE	7,00	26,000	182,00
082851	ALAVANCA RETA 1" 2,00MT	UNIDADE	5,00	185,000	925,00
082852	BAINHA FACAO COURO 18"	UNIDADE	9,00	40,000	360,00
082853	BAINHA FACAO COURO 20"	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
082854	BROCA MULTIUSO 3/4"	UNIDADE	9,00	55,000	495,00
082855	BROCA MULTIUSO 5/8"	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
082856	CORRENTE MOTOSSERRA 1/4" 1,1MM	UNIDADE	9,00	3,000	27,00
082857	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,3MM	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
082858	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,6MM	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
082859	FACAO 18"	UNIDADE	9,00	56,000	504,00
082860	FACAO 20"	UNIDADE	9,00	58,000	522,00
082861	FURADEIRA DE ACOMPLAMENTO P/ MOTOSSERRA MOD STIHL 03 8/660	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
082862	GALAO PLASTICO 050 LT AZUL/PRETO *	UNIDADE	15,00	55,000	825,00
082863	LIMA CHATA 12"	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
082864	LIMATAO 3,2MM 1/8"	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
082865	LIMATAO 4,0MM 5/32"	UNIDADE	9,00	8,000	72,00
082866	LIMATAO 5,2MM 13/64" FINO	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
082867	LIMATAO 5,5MM 7/32" GROSSO	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
082868	MARRETA C/CABO 1,5KG	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
082869	MARRETA C/CABO 2KG	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
082870	MARRETA OITAVADA SEM CABO 5KG	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
082871	MARTELO UNHA 29MM	UNIDADE	6,00	36,000	216,00
082872	SABRE P/ MOTOSSERRA 30CM	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
082873	SABRE P/ MOTOSSERRA 50CM	UNIDADE	9,00	265,000	2.385,00
082874	SABRE P/ MOTOSSERRA 63CM	UNIDADE	6,00	320,000	1.920,00
082875	SABRE P/ MOTOSSERRA 75CM	UNIDADE	4,00	340,000	1.360,00
082876	TAMBOR PLAST 200L BOCA P" LIMPO	UNIDADE	12,00	210,000	2.520,00
082877	AGULHA DE ADMISSAO P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
082878	AMORTECEDOR C/CHAPA MS660/650	UNIDADE	14,00	25,000	350,00
082879	AMORTECEDOR GRANDE P/MOTOSSERRA MS650	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
082880	AMORTECEDOR MEDIO P/MOTOSSERRA MS650/660	UNIDADE	12,00	18,000	216,00
082881	ARRUELA 27MM P/MOTOSSERRA	UNIDADE	12,00	16,000	192,00
082882	ARRUELA DE SEGURANCA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
082883	BOMBA DE OLEO P/MS660-650	UNIDADE	3,00	285,000	855,00
082884	CABECOTE DE ASPIRACAO P/ROCADEIRA FS160/220	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
082885	CABECOTE DE ASPIRACAO OLEO P/MOTOSSERRA	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
082886	CABECOTE DE ASPIRACAO P/MOTOSSERRA	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
082887	CABO DO ACELERADOR P/FS160/220/280/290	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
082888	CARBURADOR C1M P/MOTOSSERRA MS170	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
082889	CARBURADOR C1Q-S137D MS170/180	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
082890	CARBURADOR C1S-S3E P/ROCADEIRA	UNIDADE	5,00	190,000	950,00
082891	CARBURADOR WJ-76 P/MOTOSSERRA	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
082892	CHAVE COMBINADA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	5,00	25,000	125,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



082893	CHAVE COMBINADA P/ROÇADEIRA	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
082894	CILINDRO C/PISTAO 35MM P/FS160	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
082895	CILINDRO C/PISTAO 37MM P/MS170	UNIDADE	3,00	210,000	630,00
082896	CILINDRO C/PISTAO 38MM P/FS220	UNIDADE	3,00	370,000	1.110,00
082897	CILINDRO C/PISTAO 52MM P/MS650	UNIDADE	3,00	640,000	1.920,00
082898	CILINDRO C/PISTAO 54MM P/MS660	UNIDADE	3,00	650,000	1.950,00
082899	CORDAO DE ARRANQUE 3,5X950MM	UNIDADE	17,00	11,000	187,00
082900	CORDAO DE ARRANQUE 4.5X1000MM	UNIDADE	17,00	11,000	187,00
082901	EIXO DE ACIONAMENTO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
082902	EMBREAGEM P/MOTOSSERRA	UNIDADE	9,00	210,000	1.890,00
082903	EMBREAGEM P/ROÇADEIRA	UNIDADE	9,00	110,000	990,00
082904	FILTRO DE AR P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
082905	FILTRO DE AR P/FS160/220/FR220	UNIDADE	11,00	25,000	275,00
082906	FILTRO DE AR P/MS660/650/460	UNIDADE	11,00	60,000	660,00
082907	FLANGE P/MOTOSSERRA	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
082908	INJETOR DA VALVULA P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
082909	JG MANGUEIRA DE OLEO	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
082910	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
082911	JOGO ROLETE ANULAR 3/8" 7D P/MS660/650	UNIDADE	6,00	145,000	870,00
082912	JUNTA DE VEDACAO CARCACA P/MOTOSSERRA MS650/660	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
082913	JUNTA DE VEDACAO MEMB BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	3,00	8,000	24,00
082914	JUNTA DE VEDACAO MEMB REGULAGEM P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
082915	MANDRIL C/ROSCA 1/2" 13MM C/CHAVE	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
082916	MEMBRANA DA BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
082917	MEMBRANA DA BOMBA P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
082918	MEMBRANA DE REGULAGEM P/MOTOSSERRA MS660/650	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
082919	MEMBRANA DE REGULAGEM P/ROÇADEIRA FS160/220/280	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
082920	MOLA DE RECUCO P/FS	UNIDADE	9,00	30,000	270,00
082921	MOLA DE RECUCO P/MS660/650	UNIDADE	9,00	30,000	270,00
082922	MOLA DE TRACAO P/FS	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
082923	MOLA DE TRACAO P/MS	UNIDADE	11,00	5,000	55,00
082924	PARAF C/COLAR M8 P/MOTOSSERRA	UNIDADE	11,00	18,000	198,00
082925	PEÇA ENGATE P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
082926	PINO P/ROÇADEIRA	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
082927	PISTAO 35MM P/FS160	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
082928	PISTAO 37MM P/MS170	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
082929	PISTAO 38MM P/FS220	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
082930	PISTAO 52MM P/MS650	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
082931	PISTAO 54MM P/MS660	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
082932	POLIA P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
082933	POLIA P/MOTOSSERRA	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
082934	PORCA DE SEGURANCA C/COLAR M12X1.5	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
082935	PORCA SEXTAVADA M8	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
082936	PRATO GIRATORIO ALUMINIO P/ROÇADEIRA FS160/220	UNIDADE	9,00	18,000	162,00
082937	ROLETE DO PINHAO 3/8 7D P/MOTOSSERRA	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
082938	TAMBOR DA EMBREAGEM P/FS160/220/280	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
082939	TUBO DO EIXO 28MM P/ROÇADEIRA	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
082940	TUBO DO PUNHO P/MOTOSSERRA 660/650	UNIDADE	6,00	135,000	810,00
082941	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRA FS160	UNIDADE	9,00	110,000	990,00
082942	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRAFS120/220/250/280/290/300/3	UNIDADE	9,00	135,000	1.215,00
082943	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	UNIDADE	13,00	22,500	292,50
082944	ADAPT SOQUETE 3/4X1"	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
082945	ADAPT SOQUETE 3/4X1/2"	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
082946	ALICATE ANEIS EXTERNO CURVO 7"	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
082947	ALICATE ANEIS EXTERNO RETO 9"	UNIDADE	3,00	69,000	207,00
082948	ALICATE ANEIS INTERNO CURVO 7"	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
082949	ALICATE ANEIS INTERNO RETO 9"	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
082950	ALICATE ANEIS PISTAO 7"	UNIDADE	3,00	69,000	207,00
082951	BICO P/ENCHER PNEU DUPLO LONGO	UNIDADE	9,00	16,000	144,00
082952	CABO T 1/2"	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
082953	CABO T 3/4"	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
082954	CAIXA FERRAMENTA 03 GAVETA 50CM Nø5	UNIDADE	3,00	95,000	285,00
082955	CAIXA FERRAMENTA 05 GAVETA 50CM FERCAR Nø7	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
082956	CALIBRADOR DE PNEUS 160L	UNIDADE	12,00	83,000	996,00
082957	CATRACA 1/2" 24 DTS	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
082958	CATRACA 3/4" REVS 20"	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
082959	CATRACA TIRFOR 4T	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
082960	CHAVE BIELA 08MM	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
082961	CHAVE BIELA 10MM	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
082962	CHAVE BIELA 11MM	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
082963	CHAVE BIELA 12MM	UNIDADE	3,00	26,000	78,00
082964	CHAVE BIELA 13MM	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
082965	CHAVE BIELA 14MM	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
082966	CHAVE BIELA 15MM	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
082967	CHAVE BIELA 16MM	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
082968	CHAVE BIELA 17MM	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
082969	CHAVE BIELA 18MM	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
082970	CHAVE BIELA 19MM	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
082971	CHAVE COMBINADA 08MM	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
082972	CHAVE COMBINADA 09MM	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
082973	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	6,00	9,000	54,00
082974	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
082975	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	6,00	11,000	66,00
082976	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
082977	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	6,00	13,000	78,00
082978	CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE	6,00	13,000	78,00
082979	CHAVE COMBINADA 16MM	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
082980	CHAVE COMBINADA 17MM	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
082981	CHAVE COMBINADA 18MM	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
082982	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
082983	CHAVE COMBINADA 20MM	UNIDADE	6,00	17,000	102,00
082984	CHAVE COMBINADA 21MM	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
082985	CHAVE COMBINADA 22MM	UNIDADE	6,00	22,000	132,00
082986	CHAVE COMBINADA 23MM	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
082987	CHAVE COMBINADA 24MM	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
082988	CHAVE COMBINADA 25MM	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
082989	CHAVE COMBINADA 26MM	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
082990	CHAVE COMBINADA 27MM	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
082991	CHAVE COMBINADA 28MM	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
082992	CHAVE COMBINADA 32MM	UNIDADE	6,00	55,000	330,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



082993	CHAVE COMBINADA 34MM	UNIDADE	6,00	79,000	474,00
082994	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
082995	CHAVE COMBINADA 46MM	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
082996	CHAVE FENDA 1/4X05"	UNIDADE	9,00	8,000	72,00
082997	CHAVE FENDA 1/4X06"	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
082998	CHAVE FENDA 1/8X04"	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
082999	CHAVE FENDA 3/16X04"	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
083000	CHAVE FENDA PHILLIPS 1/4X5"	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
083001	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 1"X3MT	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
083002	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 2"X9MT 1,5T	UNIDADE	14,00	130,000	1.820,00
083003	COMPRESSOR DE AR C/ MANOMETRO 12V	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
083004	CORDA TIPO PP 08MM	UNIDADE	70,00	1,800	126,00
083005	CORDA TIPO PP 10MM	UNIDADE	70,00	2,000	140,00
083006	CORDA TIPO PP 12MM MULTICOR	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
083007	DISCO CORTE 07" PARA METAL 180MM GR.30	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
083008	DISCO DESBASTE 7"X1/4"	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
083009	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KG	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
083010	ESCOVA 6" X 1/2"	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
083011	ESCOVA ACO CB PLAST 4 FILEIRAS	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
083012	GANCHO OLHAL 1 TONELADA	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
083013	GANCHO OLHAL 2 TONELADA	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
083014	GANCHO OLHAL 3 TONELADA	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
083015	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS 6PC	JOGO	6,00	39,000	234,00
083016	JOGO SOQUETE 1/2" C/22 PEÇAS	UNIDADE	2,00	349,000	698,00
083017	JOGO SOQUETE 3/4" SEXTAVADO	JOGO	2,00	120,000	240,00
083018	KIT PNEUMATICO C/32 PEÇAS	UNIDADE	3,00	890,000	2.670,00
083019	LONA FORTE 06X06 AZUL	UNIDADE	6,00	290,000	1.740,00
083020	LONA FORTE 06X08 AZUL	UNIDADE	6,00	380,000	2.280,00
083021	LONA FORTE 08X10 AZUL	UNIDADE	6,00	650,000	3.900,00
083022	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04TONELADA	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
083023	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 06 TONELADA	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
083024	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 10 TONELADA	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
083025	MANGUEIRA ARAMADA 1"	METRO	10,00	10,000	100,00
083026	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/2"	METRO	10,00	16,000	160,00
083027	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/4"	METRO	10,00	15,000	150,00
083028	MANGUEIRA ARAMADA 2"	METRO	10,00	24,000	240,00
083029	MANGUEIRA P/AR COMPRIMIDO 3/8" PT300	METRO	70,00	7,000	490,00
083030	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1"	METRO	60,00	10,000	600,00
083031	MANGUEIRA TRANCADA PT250 3/4"	METRO	60,00	8,000	480,00
083032	SACA POLIA C/3 GARRAS 10"	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
083033	SOQUETE IMPACTO 3/4" 50MM	UNIDADE	2,00	269,000	538,00
083034	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 08MM	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
083035	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 09MM	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
083036	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 10MM	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
083037	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 11MM	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
083038	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 12MM	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
083039	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 13MM	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
083040	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 14MM	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
083041	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 15MM	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
083042	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 16MM	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
083043	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 17MM	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
083044	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 18MM	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
083045	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 19MM	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
083046	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 20MM	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
083047	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 21MM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
083048	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 22MM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
083049	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 23MM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
083050	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 24MM	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
083051	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 26MM	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
083052	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 28MM	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
083053	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 30MM	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
083054	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 32MM	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
083055	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 19MM	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
083056	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 22MM	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
083057	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 24MM	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
083058	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 26MM	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
083059	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 27MM	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
083060	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 28MM	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
083061	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 32MM	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
083062	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 34MM	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
083063	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 36MM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
083064	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 38MM	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
083065	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 46MM	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
083066	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 50MM	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
083067	SOQUETE SEXTAVADO IMPACTO 1/2" 24MM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
083068	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T45	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
083069	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T50	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
083070	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T60	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
083071	BOTA DE SEGURANCA S/BICO	PAR	150,00	55,000	8.250,00
083072	CAPACETE DE SEGURANCA C/CARNEIRA TODAS CORES	UNIDADE	12,00	16,000	192,00
083073	LUVA ALGODAO FICMENTADA	PAR	240,00	6,000	1.440,00
083074	LUVA RASPA C/REF CANO CURTO	PAR	60,00	15,000	900,00
083075	LUVA RASPA C/REF CANO LONGO	PAR	60,00	18,000	1.080,00
083076	MASCARA CONTRA POEIRAS NEVOAS	UNIDADE	1.000,00	40,000	40.000,00
083077	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA C/FILTRO	UNIDADE	1.000,00	85,000	85.000,00
083078	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
083079	PERNEIRA PROTECAO C/TIRA REFLETIVA	PAR	12,00	70,000	840,00
083080	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UNIDADE	12,00	28,000	336,00
083081	PROTETOR FACIAL TELADO C/CATRACA	UNIDADE	12,00	58,000	696,00
083082	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2" 220V	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
083083	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 127V	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
083084	FURADEIRA IMPACTO 450W 127V	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
083085	FURADEIRA IMPACTO 650W 127V	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
083086	FURADEIRA IMPACTO 750W 127V	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
083087	LAVADORA ELETRICA POTENCIA 1,4KW-1,7KW/100/120BAR	UNIDADE	2,00	820,000	1.640,00
083088	MOTO ESMERIL 1/2CV 300W	UNIDADE	3,00	290,000	870,00
083089	MOTOPODA C/BIXO TELESCOPICO 2TEMPOS 0,95KW 25,4CMú C /SABRE E CORRENTE DE 30CM	UNIDADE	2,00	2.870,000	5.740,00
083090	MOTOPODA C/BIXO TELESCOPICO 4TEMPOS 1,4KW 36,3CMú C /SABRE E CORRENTE DE 30CM	UNIDADE	2,00	3.050,000	6.100,00
083091	MOTOSERRA 2TEMPOS 1,3KW 30,1CMú C/SABRE E CORRENTE	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



30CM						
083092	MOTOSSERRA 2TEMPOS 4,8KW 84,9CMçC/SABRE E CORRENTE 5	UNIDADE	2,00	3.600,000		7.200,00
083093	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 0,8KW 27,2CMç C/BROCA 19MMx46C	UNIDADE	1,00	2.550,000		2.550,00
083094	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 1,4KW 36,3CMç C/BROCA200MM	UNIDADE	1,00	4.300,000		4.300,00
083095	PULVERIZADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 63,3CMç 14LT	UNIDADE	2,00	2.700,000		5.400,00
083096	ROCADEIRA 2TEMPOS 1,7KW 35,2CMç C/ LAMINA 3PONTAS	UNIDADE	2,00	3.100,000		6.200,00
083097	SOPRADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 0,8KW 27,2CMç	UNIDADE	2,00	1.600,000		3.200,00
083098	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UNIDADE	6,00	70,000		420,00
083099	ENXADA 1,5 S/CABO	UNIDADE	4,00	59,000		236,00
083100	ENXADA 2,5LE GOIVADA S/CABO	UNIDADE	2,00	35,000		70,00
083101	LAMINA 2 PONTAS 3/4" COMUM	UNIDADE	60,00	55,000		3.300,00
083102	LAMINA 2 PONTAS FURO 3/4" P/ROCADEIRA BLINDADA	UNIDADE	7,00	90,000		630,00
083103	PA QUADRADA Nø4 C/CABO	UNIDADE	7,00	50,000		350,00
				VALOR GLOBAL R\$		274.087,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 274.087,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1801.041220052.2.053 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 38.810,00, Exercício 2021 Atividade 1801.175120504.2.055 Manutenção de Predios e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 29.457,50, Exercício 2021 Atividade 1801.041220052.2.053 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 35.365,50, Exercício 2021 Atividade 1801.175120504.2.055 Manutenção de Predios e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 28.670,00, Exercício 2021 Atividade 1801.041220052.2.053 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 70.898,00, Exercício 2021 Atividade 1801.175120504.2.055 Manutenção de Predios e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 70.886,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 04 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

GIL PEÇAS LTDA EPP
CNPJ 19.283.616/0001-45
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____